



PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL DAS COMISSÕES PERMANENTES AO PROJETO DE LEI Nº 021/2025.

Em análise à propositura apresentada pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 101 do Regimento Interno, assim se manifestam:

1) DO OBJETO:

O presente Projeto de Lei tem por objeto, o seguinte: “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA ESTRADA MUNICIPAL HBR 335**”.

2) DO RELATÓRIO:

Os nobres Vereadores Mauro Sérgio de Oliveira e Eduardo da Silva, Relatores do parecer conjunto das Comissões Permanentes, apresentam a seguinte conclusão:

a) da legalidade: Em análise aos termos de legalidade, a propositura encontra total amparo legal, já que compete ao município legislar sobre atos de seu interesse local, conforme dispõe o artigo 30, I, da Constituição Federal. Cumpre, ainda, a restrição imposta para denominações de vias e próprios municipais, prevista no artigo 82 da Lei Orgânica municipal. Quanto à iniciativa, entendemos que se trata de matéria concorrente, em consonância com o disposto no artigo 61 da Constituição Federal e artigo 37 da Lei Orgânica. Assim, não havendo nenhuma objeção, o parecer destes relatores, em termos de legalidade, é **favorável à propositura**, visto que o Projeto de Lei apresenta todos os requisitos indispensáveis para a sua aprovação.

b) da conveniência e oportunidade: a propositura é conveniente e oportuna, permitindo a homenagem em reconhecimento à inestimável contribuição para nossa comunidade.

3) DECISÃO DAS COMISSÕES:

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos Vereadores Relatores do Parecer, decidem as Comissões competentes, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 021/2025**, remetendo ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação, já que se encontra em total viabilidade, constitucionalidade e amparo legal.

[Handwritten signatures in blue ink]





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

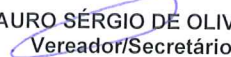
Tel.: (19) 3802-1487

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 12 de agosto de 2025.

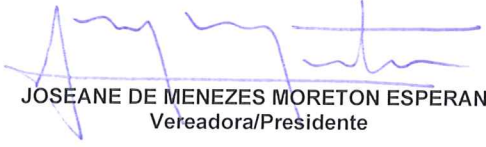
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


FABIANO SOARES LIMA
Vereador/Presidente


JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Vice-Presidente


MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE


JOSEANE DE MENEZES MORETON ESPERANÇA
Vereadora/Presidente


JOSÉ ZAN DA SILVA
Vereador/Vice-Presidente

EDUARDO DA SILVA
Vereador/Secretário

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO


MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente


HERMINDO FELIX
Vereador/Vice-Presidente

JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
Vereador/Secretário

